



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Processo Administrativo nº 057/2022, Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 024/2022.
Objeto : Constitui objeto da presente compra direta a aquisição de Perfil – viga I, na qualidade, quantidade e condições descritas no Projeto Básico.

Valor de referência: R\$ 21.045,50 (Vinte e um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e centavos) .

Data de abertura: 26/07/2022, de 08:00 as 14:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Processo Administrativo nº 056/2022, Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 023/2022.
Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e técnico especializado na elaboração de documentação da Política Municipal do Patrimônio Cultural necessária à obtenção do recurso referente ao ICMS Cultural do Município de Capim Branco, para o ano base de 2022, exercício 2024. O presente Projeto Básico é indicativo para os serviços objeto desta dispensa e integra o contrato administrativo para todos os fins de direito.
Valor de referência: R\$ 29.409,72 (Vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Data de abertura: 26/07/2022, de 08:00 as 14:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.337 DE 21 DE JULHO DE 2022.

“Aprova o desmembramento de uma gleba de terras com área total de 6.433,37m² (seis mil quatrocentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), situada na Avenida Antônio Caran, zona urbana do Município de Capim Branco/MG, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 25.141, no Livro 2 de Registro Geral”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras com área de 6.433,37m² (seis mil quatrocentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), situada na Avenida Antônio Caran, zona urbana do Município de Capim Branco/MG, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 25.141, no Livro 2 de Registro Geral, de propriedade da **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS**, brasileira, servidora pública, portador do carteira de identidade nº M-2.721.088, órgão expedidor SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 523.941.076, residente e domiciliada na Avenida Coronel Custódio Alvarenga, nº 299, Centro, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000.

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área desmembrada.

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 01	2.064,74	Rua Antônio Caran, Zona Urbana, Capim Branco/MG
LOTE 02	3.401,63	Rua Salatiel Alves de Deus, Zona Urbana, Capim Branco/MG
LOTE 03	967,00	Rua Salatiel Alves de Deus, Zona Urbana, Capim Branco/MG
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	6433,37	

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando a Requerente obrigada a apresentar a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 21 de julho de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 2